

Informação

[Projecto de Resolução n.º 148/XII \(1ª\)](#)

– (GP/PSD e CDS-PP)

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º1 do RAR, em reunião da Comissão de 20/12/2011

Recomenda ao Governo que proceda à abertura de uma nova fase de candidatura a bolsas de acção social escolar para estudantes que ingressam pela primeira vez no Ensino Superior e equacione um eventual reforço das verbas afectas aos auxílios de emergência.

1. Dois Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP tomaram a iniciativa de apresentar o Projecto de Resolução (PJR) n.º 148/XII (1.ª), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 15 de Dezembro de 2011, tendo sido admitida no dia 19 do mesmo mês, data na qual baixou à Comissão de Educação, Ciência e Cultura.
3. O Projecto de Resolução foi objecto de discussão na Comissão, na reunião de 20 de Dezembro de 2011.
4. A discussão ocorreu nos seguintes termos:

O Sr. Deputado Duarte Marques (PSD) apresentou o Projecto de Resolução, que recomenda, em suma, a abertura de uma nova fase de candidatura a bolsas de acção social escolar para estudantes que ingressam pela primeira vez no Ensino Superior, após a análise completa das candidaturas que se encontram em fase de decisão nos Serviços de Acção Social e na Direcção-Geral do Ensino Superior. Propõe ainda que seja agilizada a análise das candidaturas às bolsas e que se equacione um eventual reforço das verbas afectas aos auxílios de emergência.

O Sr. Deputado Michael Seufert (CDS-PP) justificou a apresentação desta iniciativa, reiterando a necessidade de se considerar a abertura de uma nova fase para os alunos que ingressaram no 1º ano, finda a análise das candidaturas. Por outro lado, entende que se justifica, na actual conjuntura, que se pondere o reforço de auxílio de emergência.

O Sr. Pedro Delgado Alves (PS) manifestou a sua concordância em relação às recomendações apresentadas, considerando, no entanto, que existem outros aspectos que prejudicam a forma como decorre o processo de atribuição de bolsas, pelo que anunciou que o PS vai apresentar um projecto de resolução sobre esta matéria, com um âmbito mais alargado.

A Sra. Deputada Ana Drago (BE) referiu-se à semelhança do texto deste Projecto de Resolução com o texto do Projecto do BE, discutido na semana anterior, considerando inaceitável a forma como os partidos que sustentam a maioria estão a gerir os trabalhos na Comissão. Em relação ao ponto 2 do Projecto de Resolução, entende que o PSD e o CDS-PP assumem agora que os atrasos no pagamento das bolsas são da responsabilidade do Governo e não das Instituições de Ensino Superior.

Considerando fundamental repor a seriedade ao debate, a Sra. Deputada Rita Rato (PCP) entendeu que o aumento do número de fases não vai resolver os

problemas com que se debatem os estudantes, defendendo uma revisão mais alargada da Lei de Acção Social. Considerou ainda importante conhecer a situação real dos estudantes, incluindo o número de alunos que perderam a bolsa ou que viram a mesma reduzida.

O Sr. Deputado Duarte Marques (PSD) explicou a diferença entre o texto deste Projecto de Resolução e o do BE, que reside no facto de este Projecto prever que se aguarde a conclusão do processo que está a decorrer, para dar início a uma nova fase de candidaturas. Por outro lado, inclui um pedido de reforço dos fundos de emergência das instituições de ensino superior, instrumento fundamental para dar resposta às necessidades imediatas dos estudantes carenciados.

O Sr. Deputado Pedro Delgado Alves (PS) referiu-se à falta de legitimidade substancial para apresentar iniciativas que são, basicamente, cópias de outras.

5. Realizada a discussão, cuja gravação áudio será disponibilizada no processo do Projecto de Resolução, na Internet, remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação do Projecto de Resolução na sessão plenária, nos termos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 20 de Dezembro de 2011

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(José Ribeiro e Castro)